

1. JUSTIFICATIVA

A URBAM presta diversos serviços de interesse público no Município de São José dos Campos, incluindo atividades de apoio à manutenção da cidade e execução de obras em geral, que demandam a utilização de equipamentos compatíveis com as características e necessidades de cada serviço.

Entre os equipamentos necessários à execução dessas atividades encontra-se a mini escavadeira hidráulica, destinada principalmente à realização de escavações de pequeno porte e em locais de difícil acesso, manutenção de sistemas de drenagem, recomposição de passeios, pequenas demolições e demais serviços correlatos.

A URBAM não dispõe, atualmente, de equipamento com as características necessárias para atendimento dessas demandas, tampouco de estrutura específica para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, razão pela qual se mostra necessária a locação de mini escavadeira hidráulica com operador.

2. OBJETO

2.1. Mini Escavadeira Hidráulica com Operador

2.2. Descrição Detalhada

Mini escavadeira hidráulica com operador, incluindo todos os custos necessários à sua adequada operação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes decorrentes do desgaste natural, lubrificantes, graxas, lavagem e demais insumos de responsabilidade da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A mini escavadeira hidráulica com operador será utilizada na execução de escavações de pequeno porte e em locais de difícil acesso, manutenção de sistemas de drenagem, recomposição de passeios, pequenas demolições e demais serviços compatíveis com a capacidade operacional do equipamento.

O equipamento deverá possuir, no início da prestação dos serviços, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, e ser adequado à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

Deverá estar equipado com todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente e as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, trânsito e operação de máquinas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento e operador em condições de assegurar a execução regular dos serviços, sem prejuízo da produtividade e da segurança operacional.

2.3. Características Gerais Mínimas

Admite-se equipamento de qualquer marca e modelo, desde que comprovadamente atenda ou supere integralmente as características técnicas mínimas exigidas.

Como referência de categoria e capacidade operacional, poderá ser considerada a mini escavadeira hidráulica Bobcat E50z ou equipamento similar/equivalente ou superior.

Características técnicas mínimas:

potência líquida do motor: 48 hp;
motor movido a óleo diesel S10;
torque máximo do motor: 183 N.m;
velocidade de giro: 8,9 rpm;
comprimento da lança: 2,98 m;
comprimento do braço: 1,66 m;
profundidade máxima de escavação: 3,91 m;
altura de alcance máximo: 5,76 m;
altura de descarga: 4,20 m;
raio máximo de escavação: 6,22 m;
raio de escavação ao nível do solo: 6,07 m;
raio de giro traseiro: 1,28 m;
força de escavação do braço: 2.539 kgf;
força de escavação da caçamba: 5.090 kgf;
peso operacional: 4.819 kg;
capacidade máxima da caçamba: 0,277 m³.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Os serviços serão executados no Município de São José dos Campos/SP.

O equipamento deverá permanecer disponível para atendimento das demandas da URBAM, conforme programação e necessidade operacional, inclusive aos domingos e feriados, quando houver solicitação.

Para fins de planejamento e elaboração da proposta comercial, estima-se uma utilização média de até 06 (seis) horas efetivas de operação por dia, distribuídas ao longo de uma jornada de 08 (oito) horas.

O operador deverá cumprir a jornada e os intervalos de trabalho previstos na legislação aplicável, não sendo admitida a operação do equipamento em condições que comprometam a segurança ou contrariem as normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva da máquina, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.

Para as manutenções (preventivas e/ou corretivas) serão franqueadas até 08 (oito) horas por mês sem qualquer tipo de desconto nas medições mensais.

Serão descontadas das medições mensais as horas paradas para manutenção preventiva e/ou corretiva as horas não agendadas ou aquelas que excederem a franquia mensal de 08 (oito) horas por veículo por mês.

O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo-se o valor mensal da locação da máquina pelo total de horas mensais da jornada contratual estimada (ex: 220 horas), multiplicando-se o resultado pelo número de horas efetivamente paradas em excesso.

3.3. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Catálogo

Observação: Catálogo do equipamento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter a Máquina locada em boas condições operacionais, executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e substituição de componentes decorrentes do desgaste natural decorrente da utilização regular.

Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento, contendo obrigatoriamente cobertura de responsabilidade civil contra terceiros.

Se houver paralisação contínua superior a 08 (oito) horas, deverá ser fornecido máquina reserva em condições similares àquelas descritas neste Termo de Referência.

Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórias exigidas pelo CTB, e com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como garantir a conformidade contínua com o PROCONVE (IBAMA) e demais órgãos ambientais e de trânsito.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento da máquina

Disponibilizar sistema de rastreamento e telemetria via web em tempo real (com precisão posicional de até 10 metros e histórico de rotas/velocidades), garantindo armazenamento seguro em servidores e cedendo 3 (três) pontos de acesso remoto à URBAM, utilizando plataforma de mercado de livre concorrência (sem exigência de marca fechada ou proprietária exclusiva).

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação da máquina.

Monitoramento da máquina com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

O operador da Contratada deverá: ter vínculo empregatício válido com a CONTRATADA; estar devidamente habilitados, de acordo com a categoria para a função; terem domínio total da operação do equipamento, de modo a oferecer produção operacional plena e compatível com as necessidades do serviço; portarem crachá de identificação da Contratada na vigência do contrato.

Mapeamento dos itinerários de cada máquina, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Custear integralmente todas as despesas com o abastecimento de combustível necessário à execução dos serviços.

Disponibilizar a Máquina para as manutenções preventivas e lavagens estritamente conforme o agendamento prévio acordado com a Contratada.

Reservar-se o direito de adesivar os veículos locados conforme o padrão de frota da empresa, sem danificar a estrutura original.

Disponibilizar local seguro para estacionamento e pernoite do veículo fora do horário de expediente.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

A máquina deverá ser entregue de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

Na entrega da máquina será realizado uma vistoria para constatar o seu bom estado de conservação, bem como a inexistência de avarias e/ou peças danificadas, boa pintura, bancos em boas condições.

6.2. Prazo

Entrega em até 10 (Dez) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato, a locação deverá iniciar no primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Avenida Salinas 170, Jd. Satélite. Aos cuidados do Coordenador Carlos Roberto

6.4. Setor Responsável

Apoio à Manutenção da Cidade

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação. O início da operação será feito através de emissão de ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

RAFAEL CORDEIRO BORGES / COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA / 16256

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965